

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento do Patrimônio Imaterial
Coordenação Geral de Identificação e Registro
Coordenação de Registro

Nota Técnica nº 28/09

Brasília, 16 de dezembro de 2009.

Da: Coordenação de Registro
Para: Coordenação Geral de Identificação e Registro/DPI

Assunto: Ofício nº. 2108 GM/MinC, de 11/12/2009
Ref. Processo MinC nº. 01400.027636/2009-03

Senhora Coordenadora Geral,

Em atenção ao expediente em epígrafe, recebido no dia 14/12 último neste Departamento, onde o Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura solicita análise/manifestação técnica e jurídica deste Instituto a respeito de assunto 'uso de animais em circos', passamos ao que se segue.

1. Cópias integrais do processo foram igualmente remetidas à Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural do MinC, a Funarte e ao IBAMA, além da presente, encaminhada à Presidência deste Iphan, que entendeu tratar-se de assunto afeto à competência ou à atuação deste Departamento do Patrimônio Imaterial, enviando a documentação para as providências requeridas.
2. O processo em questão refere-se a Manifesto dos Conselheiros do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC ocorrido em sua 9ª reunião ordinária, em 17/11/2009, relativamente ao uso de animais nos circos. Neste, solicitam ao Ministro da Cultura e do Meio Ambiente a **constituição de um Grupo de Trabalho**, com representação do Iphan, Funarte e Ibama, além de profissionais do circo, para exame multidisciplinar do assunto, de modo a garantir simultaneamente a continuidade da arte circense, a proteção dos animais e a segurança do público.

3. O Manifesto foi encaminhado à Chefia de Gabinete do Ministro da Cultura pelo Secretário-Geral do referido Conselho, que entendeu caber análise e parecer do Iphan, Funarte Ibama e SID sobre a matéria.

o que se está solicitando ^{sendo} a criação de um Grupo de Trabalho interinstitucional e interdisciplinar ^{justamente, e} para exame e posicionamento sobre o assunto em tela.

Assim, acreditamos que o assunto tenha sido equivocadamente, ou melhor, prematuramente trazido à consideração deste Instituto que, a depender da orientação e decisão de seus dirigentes, e a partir de uma decisão do Ministro da Cultura, ^{ou não} poderá vir a integrar ^{se não é futuramente} Grupo de Trabalho ~~que seja eventualmente criado com a finalidade de examinar e propor a regulamentação do assunto.~~ ~~uso de animais em~~ ~~títulos~~

É o que temos a considerar, S.M.J.

Atenciosamente,

Claudia Marina Vasques
Coordenação de Registro/CGIR
DPI/Iphan

~~Um Grupo de Trabalho que~~

~~podará vir a integrar futuramente~~
~~venha a ser criado~~ ~~GT que seja criado~~
~~com a finalidade de~~

^{ou não} poderá vir a integrar o Grupo de Trabalho que venha a ser criado, futuramente, com a finalidade de examinar ^{o assunto} e propor a regulamentação do uso de animais em circos.

NT – Brasília, 16/12/2009

Da Coordenação de Registro
Para Coordenação Geral de Identificação e Registro

Assunto: Ofício nº. 2108 GM/MinC, de 11/12/2009,
Ref. Processo MinC nº. 01400.027636/2009-03

Senhora Coordenadora Geral,

Em atenção ao expediente em epígrafe, recebido no dia 14/12 último neste Departamento, onde o Chefe de Gabinete do Ministério da Cultura solicita análise/manifestação técnica e jurídica deste Instituto a respeito de assunto 'uso de animais em circos', passamos ao que se segue.

1. Cópias integrais do processo foram ^{igualmente} remetidas à Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural do MinC, à Funarte e ao IBAMA, além da presente, encaminhada à Presidência deste Iphan, que entendeu tratar-se de assunto afeto à competência ou à atuação deste Departamento do Patrimônio Imaterial, enviando a documentação para as providências requeridas.
2. O processo em questão refere-se a Manifesto dos Conselheiros do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC ocorrido em sua 9ª reunião ordinária, em 17/11/2009, relativamente ao uso de animais nos circos. Neste, solicitam ao Ministro da Cultura e do Meio Ambiente a **constituição de um Grupo de Trabalho**, com representação do Iphan, Funarte e Ibama, além de profissionais do circo, para exame multidisciplinar do assunto, de modo a garantir simultaneamente a continuidade da arte circense, a proteção dos animais e a segurança do público.
3. O Manifesto foi encaminhado à Chefia de Gabinete do Ministro da Cultura pelo Secretário-Geral do referido Conselho, que entendeu caber análise e parecer do Iphan, Funarte Ibama e SID sobre a matéria.

Não fica claro que análise caberia a este Departamento do Iphan, uma vez que se está solicitando a criação de um Grupo de trabalho interinstitucional e interdisciplinar, justamente, para exame e posicionamento sobre o assunto em tela.

Assim, acreditamos que o assunto tenha sido equivocadamente, ou melhor, prematuramente trazido à consideração deste Instituto que, a depender da orientação e decisão de seus dirigentes, e a partir de uma decisão do Ministro da Cultura, poderá integrar Grupo de Trabalho eventualmente criado com a finalidade de examinar e propor a regulamentação do assunto.

que
seja

vira

É o que temos a considerar, S.M.J.

Atenciosamente,

Claudia Marina Vasques
Coordenação de Registro/CGIR
DPI/Iphan